

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE ROLIM DE MOURA/RO
NOS DIAS 10 E 11 DE MARÇO DE 2016**

As oito horas do dia 10 do mês março do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 02/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (DEJT-14) n. 1917, em 16/2/2016, auxiliado pelos Servidores José Hélio Santos, Martinho de Oliveira e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correccional foi recepcionada pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho WADLER FERREIRA, Titular, e CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA, Substituto, designado para atuar na unidade judiciária, no período de 7 a 11/03/2016, consoante Portaria GP nº 0416, publicada no DEJT-14 em 10/03/2016, pelo Diretor de Secretaria CLÁUDIO PEREIRA e demais Servidores. Registram-se os afastamentos legais dos Juizes do Trabalho Substitutos Rinaldo Soldan Joazeiro, por motivo de gozo de férias regulamentares, e Wagson Lindolfo José Filho, em face de remoção para 6ª Circunscrição, consoante Portaria 0208, de 11/02/2016. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correccional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, unidade sede da 6ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Jaguaribe n. 4329, Centro, Rolim de Moura/RO. Encontra-se em bom estado de conservação e adequada aos trabalhos realizados pela unidade jurisdicionada, com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis e Alta Floresta D'Oeste.

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

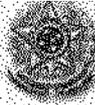
No período avaliado pela Correição Ordinária (15/10/2015 a 11/3/2016), considerando que não houve afastamento do Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho, registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados do Trabalho Titular Wadler Ferreira e do Substituto Rinaldo Soldan Joazeiro:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – WADLER FERREIRA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2012	05/11/15	13/11/15	9	-
Total de dias de afastamento			9	

Quadro 2

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – RINALDO SOLDAN JOAZEIRO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	19/10/15	21/10/15	3	--
Deslocamento	27/10/15	30/10/15	4	Port. 2581, de 08/10/15
Deslocamento	03/11/15	04/11/15	2	Port. 2716, de 21/10/2015
Participação em Conferência	16/11/15	18/11/15	3	Port. 2803 C/C 2840, de 09/11/2015
Deslocamento	19/11/15	20/11/15	2	Port. 2936, de 24/11/2015
Deslocamento	23/11/15	26/11/15	4	Port. 2937, de 26/11/2015
Deslocamento	27/11/15	27/11/15	1	Port. 2862, de 16/11/2015
Deslocamento	29/11/15	04/12/15	6	--
Deslocamento	08/12/15	11/12/15	4	Port. 2957, de 26/11/2015
Deslocamento	15/12/15	15/12/15	1	Port. 2958, de 26/11/2015
Deslocamento	16/12/15	18/12/15	3	Port. 3125, de 16/12/2015
Deslocamento	25/01/16	29/01/16	5	Port. 42, de 15/01/2016
Férias 2016	11/02/16	11/03/16	30	--
Total de dias de afastamento			68	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Luiz José Alves dos Santos Junior	22/02/16 a 26/02/16	Port. 274/2016
Cleverson Oliveira Alarcon Lima	29/02/16 a 04/03/16	Port. 310/2016
	07/03/16 a 11/03/16	Port. 355/2016
Thiago Alberto de Sousa	05/03/16	Port. 214/2016

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

3.1 Assiduidade dos Juizes na Vara do Trabalho

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária neste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a unidade judiciária, por intermédio de relatórios enviados pelo Diretor da Vara do Trabalho da Vara do Trabalho de Rolim de Moura, informou que, no período correccionado, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua, durante a semana, de segunda a sexta-feira, ocasião em que assinalou a inexistência de ausências injustificadas dos Magistrados, o que pode ser constatado do sistema RH deste Tribunal.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Rolim de Moura passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Cláudio Pereira	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria - CJ 3
José Vieira de Araujo Filho	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor - FC-5
Alessandro Magalhães Thaddeu	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz - FC-5
George Gomes da Silva Junior	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência - FC-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

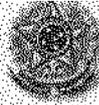
NOME	CARGO/FUNÇÃO
Marciel Melocra	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução – FC-5
Sady Cardoso Pinto	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral - FC-5
Jorzeir Garcia Ferreira	Técnico Judiciário – Calculista - FC-4
Joceni Ostrowski Zaneti	Analista Judiciário
Sidivanei Teixeira Frota	Analista Judiciário – TRT-6ª - Oficial de Justiça Avaliador
Francine Queiroz de Souza Fujihara	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador
Ademir Mondardo	Técnico Judiciário
Cleusa Aparecida Pacheco	Técnico Judiciário

Além dos Servidores constantes no quadro supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com as estagiárias Alcione Ribeiro da Rocha de Souza, Anna Virginia Cardoso, Marta Silva Gomes de Sá e Pâmela Cristina Pedra Teodoro.

4.2 Frequência. A frequência da unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara, no período de outubro/15 a fevereiro/16, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11.

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2015 A FEVEREIRO/2016						
SERVIDOR	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Total
Cláudio Pereira	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Ademir Mondardo	05:38:00	00:52:00	02:47:00	00:48:00	01:21:00	11:26:00
Alessandro Magalhaes Thaddeu	14:58:00	04:58:00	00:00:00	01:27:00	00:03:00	21:26:00
Cleusa Aparecida Pacheco	08:08:00	01:54:00	00:39:00	01:55:00	07:58:00	20:34:00
George Gomes da Silva Junior	07:07:00	09:07:00	03:16:00	00:27:00	00:00:00	19:57:00
Joceni Ostrowski Zaneti	05:24:00	04:57:00	02:05:00	02:49:00	00:06:00	15:21:00
Jorzeir Garcia Ferreira	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	13:06:00	13:06:00
José Vieira de Araujo Filho	00:00:00	00:52:00	09:14:00	07:52:00	05:50:00	23:48:00
Marciel Melocra	00:00:00	04:52:00	03:36:00	00:00:00	01:25:00	09:53:00
Sady Cardoso Pinto	34:28:00	16:32:00	12:10:00	02:25:00	06:40:00	72:15:00
SOMA	75:43:00	44:04:00	33:47:00	17:43:00	36:29:00	207:46:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barrasa, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Observa-se redução do quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (366h41min). Em razão disso, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama a unidade a continuar envidando esforços no sentido de reduzir ainda mais o número de horas excedentes apurado (207h46min), evitando-se sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 1247, 1.251 e 1.346 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.281 (mil duzentos e oitenta e um) processos/ano. Salieta-se que a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.001 a 1.500 processos devem conter em seus quadros de lotação 11 a 12 Servidores, incluído nesse quantitativo os Oficiais de Justiça. Nesse particular, registra-se que o atual quadro lotacional desta unidade é 10 (dez) Servidores, portanto, inferior ao estabelecido na norma supra. Dessa forma, determina o Excelentíssimo Vice-Presidente, em função correcional, a provocação da Presidência do Tribunal para as medidas necessárias.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas <i>(inclusive por sentença Anulada/Reformada)</i> (B)	Redistribuídos para outras unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	413	1251	-	1005	677	60,40%
2015	677	1346	0	1637	398	80,92%
1º/1 a 29/2/2016	398	160	2	140	412	25,18%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.03.2016

Os dados acima, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, demonstram que a produtividade em 2015, de 80,92% (oitenta vírgula noventa e dois por cento), aumentou expressivamente em comparação ao ano de 2014, de 60,40% (sessenta vírgula quarenta por cento), tendo sido solucionados 1.005 processos no ano de 2014 e 1.637 em 2015, representando um acréscimo de 62,9% (sessenta e dois vírgula nove por cento). Com o aumento da produtividade, diminuiu-se o número de processos pendentes de solução, de 677 para 398 processos. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, no ano de 2014,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

foram recepcionadas 1.251 ações, enquanto, em 2015, foram recebidas 1.346, evidenciando aumento do quantitativo de novas ações, 7,6% (sete vírgula seis por cento). Já, no primeiro bimestre de 2016, foram recepcionadas 158 ações, já excluídos os 2 (dois) processos redistribuídos para outras unidades judicantes. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Vice-Presidente congratula os Magistrados e Servidores atuantes da unidade pelos resultados alcançados em 2015. Registra-se que, no período correccionado, outubro/15 a fevereiro/16, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 04/03/2016, a Vara do Trabalho obteve como média o índice 56,88% (cinquenta e seis vírgula oitenta e oito por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (314), em relação ao total de processos solucionados (552). Em razão do índice alcançado de conciliação o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza os Magistrados atuantes na unidade, no período correccionado, salientando que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que, em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária deste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, "b", a Secretaria da Vara informou que a unidade dispõe de duas salas de audiências, sendo-lhes destinados dois horários diariamente, de segunda à quinta-feira, para realização de audiências em cada sala, além das sextas-feiras em que são realizadas audiências de conciliação em execução.

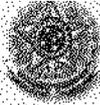
5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa Nova (E)
2014	676	1242	992	1018	50,65%
2015	1018	1340	1675	842	33,45%
Cálculo da taxa nova de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.03.2016.

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 33,45% (trinta e três vírgula quarenta e cinco por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve melhora na performance da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 1018 (mil e dezoito) processos no ano de 2014, representando o percentual de 50,65% (cinquenta vírgula sessenta e cinco por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 842 (oitocentos e quarenta e dois) processos, equivalendo ao percentual de 33,45% (trinta e três vírgula quarenta e cinco por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Presidente parabeniza os Magistrados e os Servidores atuantes na unidade, conclamando-os a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2016 alcance patamares semelhantes ou superiores aos de 2013. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

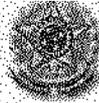
5.2 Fase de Execução. Na unidade, a estatística de processos em fase de execução apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	554	393	467	1	379	49,31%
2015	379	244	623	28	281	100,00%
1º/01 a 29/02/2016	281	13	78	11	279	26,53%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.03.2016.

Os dados acima demonstram que a produtividade na fase de execução, em 2015, de 100% (cem por cento), aumentou expressivamente em comparação ao ano de 2014, de 49,31% (quarenta e nove vírgula trinta e um por cento). Já o número de processos pendentes de baixa variou de 379 para 281 processos. Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 623 processos, superior ao total de 467 assinalado no ano de 2014. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes nos anos de 2014 e 2015, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-gestão. O Desembargador, Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados Titular e Substitutos, bem assim os Servidores pelos índices alcançados em 2015 e os conclama a aplicarem medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes na fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br – Fone: (69)3211.6392/94

7. PRAZOS

Quadro 10
Rolim de Moura - 01a Vara

Período de Referência de 01/10/15 a 29/02/16

11. Prazos Médios

11.1. Fase de Conhecimento

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Atm:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0		294	57	294	57
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0		282	57,31	282	57,31
	Total	0	---	576	57,15	576	57,15
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0		314	100,84	314	100,84
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	1.105	268	140,21	269	143,8
	Total	1	1.105	582	118,97	583	120,66
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0		298	97,45	298	97,45
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	864,67	251	141,99	254	150,53
	Total	3	864,67	549	117,81	552	121,87

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantidade de processos não informado; 2) "-" não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.03.2016.

Quadro 11
Rolim de Moura - 01a Vara

Período de Referência de 01/10/15 a 29/02/16

11. Prazos Médios

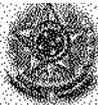
11.1. Fase de Conhecimento

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0		293	40,06	293	40,06
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	1.041	234	73,58	235	77,7
Total	1	1.041	527	54,94	528	56,81

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantidade de processos não informado; 2) "-" não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.03.2016.

7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. No período verificado pelo Sistema e-Gestão, de 1º/10/2015 a 29/02/2016, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se o prazo de 57 (cinquenta e sete) dias para os processos que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 13
Rolim de Moura - 01a Vara
 Período de Referência de 01/10/15 a 29/02/16

11. Prazos Médios

11.3. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		FJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0		10	45,8	10	45,8
	(A.2) Embargos à Execução	2	317,5	2	25	4	171,25
	(A.3) Embargos de Terceiros	0		4	239,25	4	239,25
	Total	2	317,5	16	91,56	18	116,67
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0		13	5,23	13	5,23
	(B.2) Embargos à Execução	2	297,5	2	11,5	4	154,5
	(B.3) Embargos de Terceiros	0		4	9,5	4	9,5
	Total	2	297,5	19	6,79	21	34,48

Símbolos utilizados: 11/3111" quantitativo de processos não informado; 21 " não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.03.2016.

Procedendo-se à apuração de prazos médios da fase de conhecimento, no período de 1º/10/15 a 29/02/16, por meio do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", extrai-se o prazo médio de 37,38 (trinta e sete vírgula trinta e oito) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 11,18 (onze vírgula dezoito) dias para os processos que tramitam no rito ordinário.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referentes ao período correccionado, de 1º/10/15 a 29/02/16, apontou um prazo de 97,45 (noventa e sete vírgula quarenta e cinco) dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 150,53 (cento e cinquenta vírgula cinquenta e três) dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução, a unidade apresentou o prazo médio de 171,25 (cento e setenta e um vírgula vinte e cinco) dias da oposição ao julgamento dos embargos à execução e 239,25 (duzentos e trinta e nove vírgula vinte e cinco) dias para julgamento dos embargos de terceiros; **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos foi de 15 (quinze) dias, o que será objeto de recomendação no tópico próprio.

7.2. Prazos da Secretaria. **7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** O prazo médio para conclusão dos autos ao Magistrado foi de 5 (cinco) dias, e para o cumprimento de determinações, 5 (cinco) dias, o que será objeto de recomendação no tópico próprio. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Segundo a calculista da unidade, o prazo médio é de 19 (dezenove) dias para realização dos cálculos, havendo, nesta data, 71 (setenta e um) processos aguardando a realização da conta judicial. Ressalta-se, por oportuno, que esse prazo dilatado decorre da ausência do calculista, em virtude de gozo de férias regulamentares e licença médica.

WF i "



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.2.3. Prazo do oficial de justiça

Quadro 14 – Período de Referência 15/10/2015 a 04/03/2016

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Francine Queiroz de Souza Fujihara	-	-	-	9,09%	0,63%	89,26%	199	43	8,78
Sidvarnei Teixeira Frota	-	-	-	0,00%	3,70%	96,30%	31	15	9,27
MÉDIA DOS PRAZOS									8,02

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 04.03.2016.

Cabe, também, registrar a produtividade das Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 15/10/2015 a 04/03/16, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 15 – Período de Referência 15/10/2015 a 04/03/2016

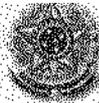
NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Francine Queiroz de Souza Fujihara	-	-	0,88%	10,82%	2,05%	81,58%	342	48	4,87
Sidvarnei Teixeira Frota	2	-	20,00%	-	-	40,00%	5	2	0,5
MÉDIA DOS PRAZOS									2,68

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 04.03.2016.

A análise dos referidos quadros revela o tempo médio de 9,02 (nove vírgula zero dois) e 2,68 (dois vírgula sessenta e oito) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Vice-Presidente, em função correccional.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador, Vice-Presidente, em função correccional, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, quando necessário, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, conforme o Diretor de Secretaria, o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do inciso I do art. 66 da CPCGJT; g) o Juízo, em regra, designa data para prolação de sentença; h) nas sentenças, o Juízo tem por hábito determinar que sejam apresentadas as guias GFIP, sob pena de multa.

8.2. Fase de Execução: a) segundo a Secretaria da unidade, nos processos com descon sideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) conforme a Secretaria da Vara, os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, em regra, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista. No entanto, a certidão de arquivamento provisório lançada nos autos examinados carecem de aperfeiçoamento, em conformidade aos termos do art. 234, § 5º, do PGC, a exemplo dos autos 000877-66.2013.5.14.00131 e 0002588-43.2012.14.0013; e) relatório extraído do e-Gestão em 04/03/2016 indica que a unidade jurisdicionada conta com 36 (trinta e seis) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

A unidade continua utilizando regularmente AUD, Central de Mandados, SIGEP, SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, CCS e CENIB. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos Percentuais"; Meta 5: "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. O Desembargador, em função correcional, convida, ainda, a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalta-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

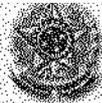
12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, durante o período correccionado, a unidade realizou um evento do Programa Justiça de Portas Abertas em 23/11/2015, com alunos de ensino médio da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, e "Justiça do Trabalho Solidária, no dia 11/03/2016, mediante doação, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), ao Centro Educacional Rolim de Moura (CER), entidade que atende crianças, adolescentes e adultos portadores de necessidades especiais, reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, atendendo mais de 250 pessoas; b) consoante o Diretor a unidade realizou 1 (um) ciclo relativo à Vara do Trabalho Itinerante, tendo sido realizado em Nova Brasilândia D'Oeste, em 19/10/2015; Novo Horizonte do Oeste, em 20/10/2015; Santa Luzia D'Oeste, em 22/10/2015; Alto Alegre dos Parecís, em 21/10/2015; e Alta Floresta D'Oeste, em 23/10/2015; c) conforme a Secretaria da Vara, em observância à Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, o Juízo determina a cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST, em caso de acidente de trabalho, no entanto, no período correccionado, não houve prolação de sentença condenando empresa em obrigações decorrentes de acidente de trabalho; d) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, em 10/03/2016, constatou-se a existência de 2 (dois) processos físicos do ano de 2013 não solucionados; e) em consulta ao sistema SAP1, Tela 1408, em 10/03/2016, detectou-se na unidade a inexistência de processos físicos não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1, Tela 1487, em 10/03/2016, há apenas 1 (um) processo com carga vencida, com 10 (dez) dias de atraso; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Rolim de Moura, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000632-84.2015.5.14.0131	0001091-86.2015.5.14.0131	0010567-08.2014.5.14.0131
0000913-40.2015.5.14.0131	0001426-76.2013.5.14.0131	0000172-68.2013.5.14.0131
0001128-21.2013.5.14.0131	0000086-97.2013.5.14.0131	0000532-03.2013.5.14.0131
0002619-61.2012.5.14.0131	0000624-78.2013.5.14.0131	0000741-69.2013.5.14.0131
0000861-15.2013.5.14.0131	0011261-54.2014.5.14.0131	0001144-67.2015.5.14.0131
0001244-22.2015.5.14.0131	0000931-61.2015.5.14.0131	0001209-62.2015.5.14.0131
0000062-64.2016.5.14.0131	0000144-32.2015.5.14.0131	0000613-78.2015.5.14.0131
0001225-16.2015.5.14.0131	0001106-55.2015.5.14.0131	0001338-67.2015.5.14.0131
0000074-78.2016.5.14.0131	0000847-60.2015.5.14.0131	0001044-15.2015.5.14.0131
0000956-74.2015.5.14.0131	0001283-19.2015.5.14.0131	0001116-02.2015.5.14.0131
0001356-88.2015.5.14.0131	0000048-80.2016.5.14.0131	0001332-60.2015.5.14.0131
0001296-18.2015.5.14.0131	0001240-82.2015.5.14.0131	0000916-92.2015.5.14.0131
0000027-07.2016.5.14.0131	0000925-54.2015.5.14.0131	0000971-43.2015.5.14.0131
0001295-33.2015.5.14.0131	0001171-50.2015.5.14.0131	0000006-31.2016.5.14.0131
0000589-50.2015.5.14.0131	0000370-37.2015.5.14.0131	0010922-95.2014.5.14.0131
0010478-62.2014.5.14.0131	0001468-28.2013.5.14.0131	0001460-86.2012.5.14.0131
0002149-32.2012.5.14.0131	0002166-68.2012.5.14.0131	0002307-87.2012.5.14.0131
0002312-12.2012.5.14.0131	0002384-96.2012.5.14.0131	0000813-90.2012.5.14.0131
0000824-22.2012.5.14.0131	0000974-03.2012.5.14.0131	0000106-51.2009.5.14.0131
0000132-23.2012.5.14.0131	0000135-75.2012.5.14.0131	0000377-05.2009.5.14.0131
0000155-37.2010.5.14.0131	0000170-52.2007.5.14.0131	0000171-07.2007.5.14.0131
0000172-59.2007.5.14.0131	0000001-96.2004.5.14.0131	0000328-52.2009.5.14.0131
0000391-30.2009.5.14.0131	0000478-10.2005.5.14.0131	0000063-51.2006.5.14.0131
0000097-39.2007.5.14.0131	0000118-64.2007.5.14.0131	0000187-63.2007.5.14.0131
0000282-85.2009.5.14.0131	0000373-64.2009.5.14.0131	0000389-23.2009.5.14.0131
0000401-70.2006.5.14.0131	0000335-28.2009.5.14.0131	0000273-42.2012.5.14.0131
0002305-20.2012.5.14.0131	0001165-14.2013.5.14.0131	0000378-82.2013.5.14.0131
0002305-20.2012.5.14.0131	0000399-29.2011.5.14.0131	0000378-53.2011.5.14.0131
0000606-57.2013.5.14.0131	0001391-19.2013.5.14.0131	0000884-58.2013.5.14.0131
0001209-75.2014.5.14.0131	0000909-03.2015.5.14.0131	0000929-91.2015.5.14.0131
0001370-72.2015.5.14.0131	0000857-07.2015.5.14.0131	0001016-47.2015.5.14.0131
0001337-82.2015.5.14.0131	0010777-39.2014.5.14.0131	0000136-21.2016.5.14.0131
0000546-16.2015.5.14.0131	0000238-77.2015.5.14.0131	0010885-68.2014.5.14.0131
0010054-20.2014.5.14.0131	0011275-38.2014.5.14.0131	0010255-12.2014.5.14.0131
0010584-24.2014.5.14.0131	0010682-09.2014.5.14.0131	0001111-72.2015.5.14.0131



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000113-12.2015.5.14.0131	0000297-70.2012.5.14.0131	0000308-02.2012.5.14.0131
0000058-73.2010.5.14.0131	0009003-37.2015.5.14.0131	0000378-53.2011.5.14.0131
0001391-19.2013.5.14.0131	0001068-48.2012.5.14.0131	0002305-20.2012.5.14.0131
0000608-62.2009.5.14.0131	0001194-64.2013.5.14.0131	0000660-52.2015.5.14.0131
0001241-67.2015.5.14.0131	0001112-58.2014.5.14.0131	0000980-05.2015.5.14.0131
0001081-67.2014.5.14.0131	0011003-44.2014.5.14.0131	0010753-11.2014.5.14.0131
0100332-21.2014.5.14.0131	0010777-39.2014.5.14.0131	0010878-76.2014.5.14.0131
0011113-43.2014.5.14.0131	0010961-92.1992.5.14.0131	0010793-90.2014.5.14.0131
0010831-05.2014.5.14.0131	0001098-78.2015.5.14.0131	0010676-02.2014.5.14.0131
0000891-79.2015.5.14.0131	0001307-47.2015.5.14.0131	0000601-64.2015.5.14.0131

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) não obstante as informações prestadas pela Secretaria da Vara, recomenda-se ao Juízo que, na medida do possível, inclua maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Ademais, reduz-se o número de processos na fase de pós-julgamento. Ressalta-se que, em 05/03/2016, conforme relatório extraído do sistema e-Gestão, existiam 315 (trezentos e quinze) processos pendentes na fase de execução em fevereiro/16. Nesse particular, O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, destaca o empenho institucional no sentido de lotar dois juizes nas varas com maior movimentação processual e espera que tal decisão reflita em maior produtividade no processo de conhecimento e de execução; b) exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juizes que, porventura, possam atuar na unidade judiciária, que adotem, como regra, a realização de "Audiências una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional. Nesse particular, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, destaca o empenho institucional no sentido de lotar dois Magistrados nas varas com maior movimentação processual e espera que tal decisão reflita em maior produtividade, nos processos de conhecimento e de execução. Enfatiza-se que as tarefas sejam somadas e não divididas entre os Magistrados; c) continue realizando as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente os de natureza socioambiental, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, os quais aproximam ainda mais a justiça da sociedade; d) continue realizando, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPC/GJT; e) continue adotando a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria, implicando em maior economia e celeridade processual; e f) que o Juízo envide esforços para reduzir os prazos, nos termos do art. 189, I, do CPC.

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211 6392/94

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) que a Secretaria da Vara, em relação aos atos de conclusão e cumprimento das determinações emanadas pelo Juízo, cumpra os prazos, nos termos estabelecidos no art. 190 do CPC; b) que busquem evitar a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; c) que os serventuários quando atuarem na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; d) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; f) no arquivamento provisório, a respectiva certidão deverá obedecer ao prescrito no art. 234, § 5º, do PGC, a exemplo das certidões estampadas nos autos 000877-66.2013.5.14.00131 e 0002588-43.2012.14.0013.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que atuam ou, porventura, venham atuar nesta unidade jurisdicional.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Vice-Presidente, em função correccional, realizou reunião com o Magistrado Titular, Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Magistrados e Servidores. Às 14:30 horas do dia 11 de março de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular Wadler Ferreira e pelo Diretor de Secretaria Reginaldo Ribeiro Lestenski. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região

WADLER FERREIRA
Juiz Titular

CLÁUDIO PEREIRA
Diretor de Secretaria